

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23538.022288/2024-96

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <br><b>3º [TERCEITO] TERMO<br/>APOSTILAMENTO</b><br><b>CONTRATO Nº 16/2023</b> | <b>TERCEIRO (3º) TERMO DE APOSTILAMENTO - SEI -<br/>SERVIÇOS CONTINUADOS COM MO Nº 16/2023,<br/>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, ENTRE A<br/>EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS<br/>HOSPITALARES - EBSERH- FILIAL HOSPITAL<br/>UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-<br/>UFMS E A EMPRESA E COGERA SERVIÇOS<br/>ELETRICOS LTDA.</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 1182102, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 1995761, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

**CONTRATADA: COGERA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 15.706.824.0001/59, com sede na Av. Gury Marques, 5592 Bairro: Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande- MS, CEP: 79.071-390, Fone (67)- 3356-0025, E-mail: [rogerio@cogera.com.br](mailto:rogerio@cogera.com.br), representada neste ato por **ROGÉRIO FONSECA MATSUMOTO**, portador do CPF 001.419.321-39, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, através do Despacho - SEI GAD/Humap-UFMS (SEI nº 44884181), do teor da Nota Técnica SEI 18- UFAC (SEI nº 44801466), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato Intermunicipal das Industrias da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul -SINDUSCON-MS, CNPJ n. 33.174.384/0001-18, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- a) **REAJUSTE** de preços, em atendimento ao item 18.2 do Termo de Referência, cujos cálculos compõe a Nota Técnica SEI nº 18/2024/UFAC/SAD/DAF/GAD/HUMAP-UFMS-EBSERH (SEI nº 44801466).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos arts. 171, inciso VI, § 4º; art. 172, inciso II e art. 174, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0; Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após reajuste, o valor global (estimado) do Contrato original, relativo a 24 meses, passará de 7.962.012,56 (sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil doze reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 8.116.862,58 (oito milhões, cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, a partir da data de assinatura deste.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                          | QUANTIDADE | UNIDADE           | BDI    | VALOR UNITÁRIO (COM BDI) | VALOR TOTAL (COM BDI) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|--------|--------------------------|-----------------------|
| 01   | ID 00 - EQUIPE DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO                                      | 24         | Mensal            | 23,83% | R\$ 26.068,66            | R\$ 625.647,76        |
| 02   | ID 00 - EQUIPE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO EM REGIME DE ESCALA (PLANTONISTAS)        | 24         | Mensal            | 23,83% | R\$ 89.488,84            | R\$ 2.147.732,08      |
| 03   | ID 01 - INSTALAÇÕES PREDIAIS E CIVIS                                               | 24         | Mensal            | 23,83% | R\$ 11.003,03            | R\$ 264.072,63        |
| 04   | ID 02 - CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO                               | 24         | Mensal            | 23,83% | R\$ 21.348,91            | R\$ 512.373,81        |
| 05   | ID 03 - SISTEMAS DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO           | 24         | Mensal            | 23,83% | R\$ 43.346,04            | R\$ 1.040.305,05      |
| 06   | ID 04 - SISTEMAS ELÉTRICOS                                                         | 24         | Mensal            | 23,83% | R\$ 3.395,08             | R\$ 81.481,99         |
| 07   | ID 05 - SISTEMAS ELÉTRICOS CRÍTICOS                                                | 24         | Mensal            | 23,83% | R\$ 1.234,57             | R\$ 29.629,59         |
| 08   | ID 06 - ELEVADORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL                           | 24         | Mensal            | 23,83% | R\$ 740,24               | R\$ 17.765,82         |
| 09   | ID 07 - SISTEMAS DE ÁGUA QUENTE E VAPOR                                            | 24         | Mensal            | 23,83% | R\$ 1.505,52             | R\$ 36.132,52         |
| 10   | ID 08 - SISTEMAS DE COMBUSTÍVEL                                                    | 24         | Mensal            | 23,83% | R\$ 4.964,26             | R\$ 119.142,35        |
| 11   | ID 09 - INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO                                          | 24         | Mensal            | 23,83% | R\$ 33.023,15            | R\$ 792.555,53        |
| 12   | ID 11 - SISTEMAS DE VIGILÂNCIA, COMUNICAÇÃO E CABEAMENTO ESTRUTURADO               | 24         | Mensal            | 23,83% | R\$ 2.440,74             | R\$ 58.577,80         |
| 13   | ID 00 - PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA                                             | 1          | Produto           | 23,83% | R\$ 94.212,55            | R\$ 94.212,55         |
| 14   | ID 00 - MANUAL DE USO, OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO                                      | 1          | Produto           | 23,83% | R\$ 75.766,88            | R\$ 75.766,88         |
| 15   | ID 00 - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC)                            | 1          | Produto           | 23,83% | R\$ 94.828,67            | R\$ 94.828,67         |
| 16   | ID 00 - PROJETOS AS BUILT                                                          | 60         | Folhas de projeto | 23,83% | R\$ 6.196,32             | R\$ 371.779,20        |
| 17   | ID 00 - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DE INÍCIO DE CONTRATO                              | 1          | Produto           | 23,83% | R\$ 72.875,16            | R\$ 72.875,16         |
| 18   | ID 00 - PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PIE)                                  | 1          | Produto           | 23,83% | R\$ 52.804,10            | R\$ 52.804,10         |
| 19   | ID 00 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DOS VASOS DE PRESSÃO NOS TERMOS DA NR-13             | 1          | Produto           | 23,83% | R\$ 6.529,15             | R\$ 6.529,15          |
| 20   | ID 00 - PARTICIPAÇÃO DE ESPECIALISTAS - LAUDOS                                     | 5          | Relatório         | 23,83% | R\$ 32.730,83            | R\$ 163.654,15        |
| 21   | ID 00 - PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL                    | 1          | Relatório         | 23,83% | R\$ 18.995,80            | R\$ 18.995,80         |
| 22   | AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DISPOSITIVOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO | 24         | Mensal            | 13,19% | R\$ 50.000,00            | R\$ 1.200.000,00      |
| 23   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA                                                | 24         | Mensal            | 23,83% | R\$ 10.000,00            | R\$ 240.000,00        |
|      |                                                                                    |            |                   |        | Valor total              | R\$ 8.116.862,58      |

3.2. O Contrato original passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 47172959)

4. CLAUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

4.1. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, **fica devido à CONTRATANTE**, o valor de **R\$ 39.625,03 (trinta e nove mil seiscientos e vinte e cinco reais e três centavos)**, referente a diferença atualizada entre os valores efetivamente pagos e devidos, no período de Julho/2024 a Janeiro/2025, considerando as glosas e cálculos apresentados na Planilha (SEI nº 47172959), e, Nota Técnica SEI 4 (SEI n º 47173453).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, nos valores descritos na Clausula Quarta, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE (SEI nº 47532482), na classificação abaixo:

| GESTÃO/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO                                        | FONTE DE RECURSOS                                     | ELEMENTO DE DESPESA | NUMERO DE EMPENHO                                                                                | PROCESSO                                     |
|----------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 26443/155124   | 12302501320RX0001<br>10302511885850054<br>10302511885850001 | 10000000000<br>1000A002XX<br>1002A003NR<br>1002A002V8 | 339039<br>339030    | 2024NE000023-Serviços<br>2024NE000024-Material<br>2024NE002589-Serviços<br>2025NE000105-Serviços | 23538.027944/2023-66<br>23538.029561/2024-11 |

5.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, relativa a Repactuação/2024, serão reforçadas Notas de Empenho acima descritas, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A despesa referente ao período descrito na Clausula Terceira, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da UFMS, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5.4. O valor efetivo do procedimento a ser restituído pela CONTRATADA à CONTRATANTE foi apurado através das Planilhas Repactuação, citadas no item 3.3, acostadas no Processo 23538.022288/2024-96.

5.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. A CONTRATADA **ATUALIZARÁ** a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, na importância de **R\$ 405.843,13 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato após alterações (item 3.2 do presente termo).

7.2. A Garantia (atualizada) deverá manter sua validade, até o fim da vigência contratual, acrescidos de 90 (noventa) dias, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

7.3. O prazo para a apresentação da atualização da apólice será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalterada as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, e achado em ordem, o presente Termo de Apostilamento vai assinado digitalmente pelos contraentes,

(assinado digitalmente)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH**

**ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**

**SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE**

(assinado digitalmente)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH**

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**

**GERENTE ADMINISTRATIVO**

**MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO**

**PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE**

(assinado digitalmente)

**COGERA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA- CNPJ 15.706.824.0001/59**

**ROGÉRIO FONSECA MATSUMOTO**

**CPF 001.419.321-39 (SEI Nº 23538.022288/2024-96)**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fonseca Matsumoto, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 11/03/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 11/03/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47561332** e o código CRC **06E79478**.

**Referência:** Processo nº 23538.022288/2024-96 SEI nº 47561332